



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

20/03/2015 ATÉ 20/03/2015



INDÍCE

1	APRENDENDO COM MARIA DA PENHA	
	1.1 BLOG REI DOS BASTIDORES.....	1
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 SITE IDIFUSORA.....	2
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG AQUILES EMIR.....	3 4
	3.2 IMIRANTE.COM.....	5
	3.3 SITE FOLHA DO BICO.....	6
	3.4 SITE GAZETA DA ILHA.....	7
	3.5 SITE PORTAL AZ.....	8
4	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	4.1 IMIRANTE.COM.....	9
	4.2 SITE PORTAL AZ.....	10
5	JUIZADOS ESPECIAIS	
	5.1 BLOG JM CUNHA SANTOS.....	11
	5.2 G1 MARANHÃO.....	12
	5.3 IMIRANTE.COM.....	13
6	MUTIRÃO CARCERÁRIO	
	6.1 SITE CNJ.....	14
7	PRESIDÊNCIA	
	7.1 BLOG DIEGO EMIR.....	15
	7.2 BLOG DO VARÃO.....	16
	7.3 SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA.....	17
8	VARA DA MULHER	
	8.1 BLOG DA KELLY.....	18

Bradesco faz descontos indevidos em conta de aposentado e é condenado a pagar indenização

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) condenou o Bradesco a pagar R\$ 10 mil e restituir em dobro os valores cobrados indevidamente a uma aposentada com o desconto em parcelas mensais do seu benefício previdenciário. A decisão manteve sentença do Juízo da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa. Na ação a aposentada ressalta que não contratou o referido banco, informação verificada pelo relator do processo, desembargador Ricardo Duailibe, que reconheceu a ilegalidade dos descontos mensais realizados no benefício previdenciário da autora.

Para o magistrado, o Bradesco não apresentou nenhum documento que demonstrasse a existência e validade do referido contrato, restringindo-se a afirmar que o mesmo teria sido efetivamente firmado. Em sua defesa, o Bradesco alegou que não houve exposição de qualquer vexame, abalo, dor, constrangimento ou angústia que caracterizassem e evidenciassem o dever de indenizar. Assegurou que agiu com a mais absoluta boa-fé, ao efetuar os descontos referentes ao empréstimo que se configuram validamente contratado.

Os argumentos da instituição financeira não convenceram o desembargador Ricardo Duailibe. Para o magistrado, o banco agiu com culpa, ao realizar o desconto no benefício da aposentada sem que existisse um vínculo contratual, devendo ser mantida a sentença para condenar o réu ao pagamento em dobro dos valores indevidamente descontados de seus proventos e que serão apurados em liquidação de sentença. De acordo com o relator, o valor da indenização se mostra razoável e proporcional à justa reparação do prejuízo, a teor do artigo 944 do Código Civil, observando-se, sobretudo, a capacidade econômica das partes e as circunstâncias do caso concreto, de forma que a referida condenação não se traduz em enriquecimento sem causa.

Governo do Estado faz contratos temporários para professores, mas esquece de chamar concursados

Numa decisão unânime, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou ao Estado do Maranhão, que nomeie e emposses, no prazo de 10 (dez) dias, dois candidatos aprovados em concurso público de provas e títulos para o cargo de professor, sob pena de multa diária de R\$ 300,00. Um dos candidatos concorreu a uma das cinco vagas para o cargo de professor - nível médio, disciplina de Português, previstas no Edital nº. 001/2009, para o Município de Presidente Dutra. Ele foi classificado em 16º lugar, sendo que o Estado do Maranhão nomeou até o 9º aprovado e, em seguida, realizou contrato temporário com dois professores para o mesmo cargo, disciplina e localidade. Além de renovar o contrato de mais oito professores em plena vigência do concurso público mencionado.

Em caso semelhante, a decisão determinou a nomeação de uma candidata aprovada para o cargo de professora, conforme o Edital nº. 001/2008, que previa uma vaga para professor - ensino fundamental - disciplina História, para o município de Pinheiro, classificada em 2º lugar. Foi nomeado e empossado apenas o 1º aprovado e, em plena validade do concurso, ocorreu a contratação temporária de professores no qual foi ofertada uma vaga para o cargo em que foi aprovada. Em sua defesa, o Estado do Maranhão sustenta que o concurso público possui apenas expectativa de direito, destinado ao preenchimento de cargos e empregos públicos de provimento efetivo, ao passo que o processo seletivo destina-se à contratação temporária de pessoal e, com isso, não há que se falar em preterição entre os candidatos aprovados e os contratados.

Segundo entendimento de Cortes Superiores, o desembargador Raimundo Barros (relator) afirma que o direito subjetivo existente no concurso público torna-se líquido e certo assim que a Administração Pública, dentro do prazo de vigência do certame, realiza contratação temporária para preenchimento de vagas existentes em preterição àqueles devidamente aprovados em concurso público.

Promotor ministra curso para agentes da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher

O titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher da Comarca de Imperatriz, Joaquim Ribeiro de Souza Junior, ministrou, em 14 de março, curso de capacitação para agentes estaduais e municipais da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no município. Durante o curso, foram discutidas estratégias para melhoria do atendimento e proteção à mulher nas instituições públicas. Além do Ministério Público do Maranhão, a Rede da Mulher em Imperatriz é composta pela Delegacia da Mulher, Vara Especializada da Mulher, Instituto Médico Legal (IML), Casa Abrigo, Centro de Referência em Atendimento à Mulher (Cram), Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher, Centro de Referência em Assistência Social (Creas), Defensoria Pública, Hospital Municipal e sociedade civil. "A experiência foi muito positiva. Ressaltamos a importância que cada órgão possui dentro do sistema de combate à violência contra a mulher. Cada agente da rede deve ter a ciência de que é um agente de transformação social e como seu órgão deve atuar", relata o promotor. (CCOM-MPMA)

Presidente em exercício da Assembleia, Othelino Neto, faz visita de cortesia ao Tribunal de Justiça

O presidente em exercício da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), compareceu na manhã desta quinta-feira (19) à sede do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para uma visita de cortesia aos dirigentes do Poder Judiciário do Estado.

Ele foi recebido pela cúpula do TJMA: desembargadoras Cleonice Freire (presidente), Anildes Cruz (vice-presidente) e Nelma Sarney (corregedora). Os desembargadores Froz Sobrinho e Jamil Gedeon também participaram do encontro.

O deputado Othelino Neto, que responde pela presidência da Assembleia Legislativa, em razão de tratamento de saúde do presidente da Casa, deputado Humberto Coutinho, disse aos dirigentes do TJMA que está à disposição do Judiciário maranhense.

“A Constituição não só estabelece a independência dos Poderes, mas também a harmonia. De modo que esta visita tem grande importância porque demonstra que o Legislativo e o Judiciário trabalham juntos”, afirmou Othelino Neto.

A presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, também frisou a importância do equilíbrio dos Poderes. “Esta visita demonstra que realmente o Poder Judiciário está em harmonia com o Poder Legislativo, assim como também com o Poder Executivo, a bem de toda a sociedade”, declarou a desembargadora.

Os demais desembargadores foram unânimes em afirmar que a visita representa o respeito recíproco entre as instituições. Ao final do encontro, Othelino Neto informou que, muito em breve, quando o deputado Humberto Coutinho estiver restabelecido, ambos farão uma visita conjunta aos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado.

Harmonia entre os poderes - Othelino Neto faz visita de cortesia ao TJ

O presidente em exercício da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), compareceu, na manhã desta quinta-feira (19), à sede do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para uma visita de cortesia aos dirigentes do Poder Judiciário do Estado. Ele foi recebido pela cúpula do TJMA: desembargadoras Cleonice Freire (presidente), Anildes Cruz (vice-presidente) e Nelma Sarney (corregedora). Os desembargadores Froz Sobrinho e Jamil Gedeon também participaram do encontro. O deputado Othelino Neto, que responde pela presidência da Assembleia Legislativa, em razão de tratamento de saúde do presidente da Casa, deputado Humberto Coutinho, disse aos dirigentes do TJMA que está à disposição do Judiciário maranhense. "A Constituição não só estabelece a independência dos poderes, mas também a harmonia. De modo que esta visita tem grande importância porque demonstra que o Legislativo e o Judiciário trabalham juntos", afirmou Othelino Neto. A presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, também frisou a importância do equilíbrio dos poderes. "Esta visita demonstra que realmente o Poder Judiciário está em harmonia com o Poder Legislativo, assim como também com o Poder Executivo, abem de toda a sociedade", declarou a desembargadora. Os demais desembargadores foram unânimes em afirmar que a visita representa o respeito recíproco entre as instituições.

Homem que passou mais de duas horas na fila será indenizado por banco em Timon

A agência de Timon do Banco do Nordeste S/A foi condenada a pagar uma indenização de dois mil reais a título de indenização por danos morais, pela demora no atendimento a um consumidor. De acordo com o autor da ação, ele passou pouco mais de duas horas na fila do banco, quando a Lei Estadual estabelece que o tempo máximo de espera é de trinta minutos. Segundo a sentença, assinada pelo juiz titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon Rogério Monteles, a espera por atendimento bancário por tempo superior ao previsto na legislação municipal ou estadual configura, além de infração administrativa, uma falha na prestação do serviço resultando a ocorrência do dano moral. Versa a decisão do juiz que a parte autora apresentou a senha de atendimento bancário, com horário de chegada 13:38 horas, além de boleto bancário demonstrando o pagamento em caixa de atendimento presencial na data de 15 de agosto de 2014, e afirma que demorou mais de 2 (duas) horas para ser atendida. "Caberia à instituição ré apresentar provas desconstitutivas de tais fatos, inclusive filmagens ou outro documento pertinente ao atendimento o horário em que o mesmo foi realizado, afim de realizar o controle de tempo em que cada cliente permaneceu esperando, o que serviria de prova", diz a sentença, proferida nesta sexta (20). E continua: "No caso dos autos, a demora em resolver o compromisso bancário da parte autora supera os meros aborrecimentos, ensejando a aplicação dos danos morais, porquanto ofende a razoabilidade ter que se esperar mais do que o permitido em lei (lei estadual em referência) para se obter o serviço desejado". Ademais, o autor possui 52 anos de idade, sujeito hipervulnerável em razão de sua condição etária. Nesse caso, avulta o dever de cuidado por parte do fornecedor, pelo que o banco jamais poderia ignorar a especial condição do promovente. Ao final, julgou procedente parte do pedido do autor, e condenou o Banco do Nordeste S/A a pagar ao autor o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de indenização por danos morais. O valor da indenização será corrigido com juros e correção monetária. Os juros aplicáveis ao caso serão de 1,0% (um por cento) ao mês. A correção monetária será apurada pelo índice utilizado pela Corregedoria de Justiça do Estado do Maranhão. O prazo para recurso é de 10 (dez dias) dias.

Assessoria de Comunicação TJMA

TJ-MA lança projeto Aprendendo com Maria da Penha em Açailândia

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), e a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEM) representados pela desembargadora Ângela Salazar, lançaram na última terça-feira em Açailândia o Projeto "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano", que tem como objetivo difundir ações de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra mulheres. O ato de lançamento aconteceu na sede do fórum da comarca.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), e a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEM) representados pela desembargadora Ângela Salazar, lançaram na última terça-feira em Açailândia o Projeto "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano", que tem como objetivo difundir ações de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra mulheres. O ato de lançamento aconteceu na sede do fórum da comarca.

Estiveram presentes prestigiando o evento diversas autoridades, entre elas o Juiz de direito Pedro Guimarães, que será responsável pelo projeto na comarca, estiveram presentes ainda a Promotora de justiça Dra. Sandra Fagundes Garcia, a Delegada da mulher Dra. Silviane, o presidente da OAB Dr. Erno Sorvos, o Major PM Brito Junior, entre outros.

Por meio do projeto, "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano", serão promovidas palestras, projeção de vídeos e realização de oficinas sociais em associações de bairros, sindicatos, igrejas, escolas, universidades, dentre outros.

Oferecerá, ainda, apoio às vítimas através da oferta de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho e reconstrução de vínculos familiares e afetivos. O objetivo é difundir a Lei nº11.340/2006, que combate a violência doméstica e familiar contra a mulher.

"Queremos contribuir, a partir dessas intervenções, para a mudança do olhar da sociedade maranhense quanto às questões de violência de gênero", explica a desembargadora Ângela Salazar, presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

DADOS - O Maranhão ocupa atualmente a 10ª posição na classificação nacional quanto ao número de denúncias de violência contra a mulher através do serviço de Disque-Denúncia.

Dentro do ranking nacional, a taxa de registro no Maranhão em 2013, foi de 583,72 por 100 mil mulheres. Os bairros de maior incidência de prática de violência doméstica e familiar em São Luís, segundo a pesquisa, são Anjo da Guarda, Turu, Coroadinho, Anil e Maracanã.

Dados dos atendimentos realizados de janeiro a junho de 2014 pela Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), revelam que 77% das mulheres em situação de violência sofrem agressões semanal ou diariamente.

Arquivos para download

* · *CARTILHA - Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano*

* · *Folder*

* · *Folder - capa*

Banco em Timon indenizará homem que ultrapassou tempo em fila

A agência de Timon, a 450 km de São Luís, do Banco do Nordeste S/A foi condenada a pagar uma indenização de dois mil reais a título de indenização por danos morais, pela demora no atendimento a um consumidor. De acordo com o autor da ação, ele passou pouco mais de duas horas na fila do banco, quando a Lei Estadual estabelece que o tempo máximo de espera seja de trinta minutos.

Segundo a sentença, a espera por atendimento bancário por tempo superior ao previsto na legislação municipal ou estadual configura, além de infração administrativa, uma falha na prestação do serviço resultando a ocorrência do dano moral.

De acordo com juiz titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon, Rogério Monteles, a parte autora apresentou a senha de atendimento bancário, com horário de chegada 13:38 horas, além de boleto bancário demonstrando o pagamento em caixa de atendimento presencial na data de 15 de agosto de 2014, e afirma que demorou mais duas horas para ser atendida.

"Caberia à instituição ré apresentar provas desconstitutivas de tais fatos, inclusive filmagens ou outro documento pertinente ao atendimento o horário em que o mesmo foi realizado, a fim de realizar o controle de tempo em que cada cliente permaneceu esperando, o que serviria de prova", diz a sentença, proferida nesta sexta-feira (20).

O Banco do Nordeste S/A foi condenado a pagar ao autor o valor de dois mil reais, a título de indenização por danos morais. O valor da indenização será corrigido com juros e correção monetária. Os juros aplicáveis ao caso serão de um por cento ao mês. A correção monetária será apurada pelo índice utilizado pela Corregedoria de Justiça do Estado do Maranhão. O banco poderá recorrer no prazo de até dez dias.

SL: 9ª Vara deixará de julgar casos de crimes contra a vida e de violência doméstica - Imirante.com

Foto: Divulgação|

SÃO LUÍS - O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (T-MA) aprovou proposta de alteração nas competências da 9ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha.

O objetivo é retirar da unidade as competências de julgar casos de crimes contra a vida e de violência doméstica e familiar, repassando-as às varas especializadas do Tribunal do Júri e de Violência Doméstica e Familiar.

A proposta, aprovada na última quarta-feira (18), foi analisada pela Comissão de Divisão e Organização Judiciárias, que deferiu a requisição de alteração e autorizou a elaboração de um anteprojeto. Com esse documento, que ainda será elaborado, o TJ-MA aprovará o texto e o transformará em Projeto de Lei para que seja enviado à Assembleia Legislativa para aprovação e, conseqüentemente, alteração definitiva da competência da 9ª Vara.

Justificativa

O requerimento de alteração nas competências da 9ª Vara Criminal - que trata de casos de crimes contra crianças e adolescentes - foi feito pelos juízes José Afonso Bezerra de Lima e Stela Pereira Muniz Braga e pelos promotores de Justiça Arnoldo Jorge de Castro Ferreira e Antônio Augusto Nepomuceno Lopes.

No documento, eles justificam as alterações baseadas nas leis que tratam do Tribunal do Júri e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com base em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, pareceres da Procuradoria-Geral da República e outros dispositivos. Todas as justificativas foram aceitas pela Comissão de Divisão e Organização Judiciárias.

Em relação ao Tribunal do Júri, a 9ª Vara Criminal não deverá ter prerrogativa para processar e julgar tais casos, mesmo quando for contra crianças e adolescentes, visto que a competência do Tribunal do Júri tem assento na Constituição Federal - Artigo 5º., XXXIII.

Para o desembargador Joaquim Figueiredo, autor do voto vista na Comissão de Divisão e Organização Judiciárias, "não é o fato de o delito ser praticado contra a criança e o adolescente que, necessariamente, trará o deslocamento da competência do Tribunal do Júri para a 9ª Vara Criminal".

Já em relação à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, fica claro que as unidades especializadas têm toda a competência para o processo, julgamento e execução das causas decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme a Lei nº 11.340/2006, independentemente da idade da vítima.

Assim, justificam os requerentes, seriam repassados à vara especializada, apenas, os casos de ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

"Sendo criança ou adolescente do sexo masculino, sujeito passivo de crime no âmbito das relações domésticas ou familiares, a competência para o processo e julgamento continua na 9ª Vara Criminal", diz o requerimento.

Fórum de São Luís abre inscrições para Feira de Artes - Imirante.com

SÃO LUÍS - Começam na próxima segunda-feira (23) as inscrições para a I Feira de Artes e Talentos Integração e Cidadania, que ocorrerá de 4 a 8 de maio de 2015, no hall do Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau. O evento é destinado a artistas da comunidade, nas mais variadas expressões artísticas como pintura, escultura, xilogravura, fotografia e artesanos em geral. Os interessados podem se inscrever até o dia 17 de abril na biblioteca do Fórum, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, ou pelo e-mail biblioteca_slz@tjma.jus.br.

A feira, destinada, também, a magistrados e servidores do Judiciário, é uma iniciativa da Diretoria do Fórum e faz parte das ações do projeto de humanização, valorização e integração, iniciado em 2014, em parceria com a Corregedoria Geral da Justiça. A iniciativa busca propiciar, a cerca de 8 mil pessoas que circulam diariamente no prédio, dentre operadores do Direito e a população em geral, um ambiente harmonioso, além de fomentar a arte junto à comunidade jurídica e o público local.

Conforme o edital de seleção para o evento, no ato da inscrição, o candidato deve apresentar formulário, devidamente, preenchido, conforme modelo disponível no edital; currículo da trajetória artística; descrição resumida das obras inscritas; e fotografias das peças a serem expostas, com os seus respectivos dados técnicos. No caso de projetos de autoria coletiva, será necessário indicar um representante para eventuais contatos, cabendo a este apresentar a devida autorização dos demais autores para expor o trabalho.

Os interessados em participar da feira, se menores de 18 anos, precisam ter autorização expressa dos pais ou responsáveis que deverão assumir as responsabilidades e obrigações expressas no edital do evento.

Não serão aceitos trabalhos escolares, fotografias publicitárias ou de eventos ou que possuam conteúdo considerado inapropriado, que contenham temas com manifestações sexuais, discriminatórias ou, ainda, que atentem contra o pudor público e contra o decoro exigido no ambiente da administração pública.

Outro critério para a seleção é que seja doada uma obra, escolhida pelo próprio artista, para o acervo permanente da Galeria de Artes Celso Antônio de Menezes, instalada no hall do Fórum Des. Sarney Costa. O trabalho a ser doado não necessariamente deve fazer parte das obras a serem expostas durante a feira.

As propostas inscritas serão analisadas por uma comissão organizadora e os artistas selecionados serão informados até o dia 22 de abril de 2015. Dois dias depois (24), haverá reunião da comissão com os participantes, às 15h, no Salão Ecumênico do fórum (térreo), para discutir a forma de exposição das obras na feira.

Banco terá que indenizar homem que passou mais de 2h em fila - Imirante.com

Maurício Araya/Imirante.com (Arte)|

TIMON - A agência de Timon do Banco do Nordeste S/A foi condenada a pagar uma indenização de R\$ 2 mil a título de indenização por danos morais, pela demora no atendimento a um consumidor. De acordo com o autor da ação, ele passou pouco mais de duas horas na fila do banco, quando a Lei Estadual estabelece que o tempo máximo de espera é de trinta minutos.

Segundo a sentença, assinada pelo juiz titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon Rogério Monteles, a espera por atendimento bancário por tempo superior ao previsto na legislação municipal ou estadual configura, além de infração administrativa, uma falha na prestação do serviço resultando a ocorrência do dano moral.

Versa a decisão do juiz que a parte autora apresentou a senha de atendimento bancário, com horário de chegada 13h38 horas, além de boleto bancário demonstrando o pagamento em caixa de atendimento presencial na data de 15 de agosto de 2014, e afirma que demorou mais de 2 horas para ser atendida.

"Caberia à instituição ré apresentar provas desconstitutivas de tais fatos, inclusive filmagens ou outro documento pertinente ao atendimento o horário em que o mesmo foi realizado, a fim de realizar o controle de tempo em que cada cliente permaneceu esperando, o que serviria de prova", diz a sentença, proferida nesta sexta (20).

E continua: "No caso dos autos, a demora em resolver o compromisso bancário da parte autora supera os meros aborrecimentos, ensejando a aplicação dos danos morais, porquanto ofende a razoabilidade ter que se esperar mais do que o permitido em lei (lei estadual em referência) para se obter o serviço desejado".

Ademais, o autor possui 52 anos de idade, sujeito hipervulnerável em razão de sua condição etária. Nesse caso, avulta o dever de cuidado por parte do fornecedor, pelo que o banco jamais poderia ignorar a especial condição do promovente.

Ao final, julgou procedente parte do pedido do autor, e condenou o Banco do Nordeste S/A a pagar ao autor o valor de R\$ 2 mil, a título de indenização por danos morais. O valor da indenização será corrigido com juros e correção monetária. Os juros aplicáveis ao caso serão de 1% ao mês. A correção monetária será apurada pelo índice utilizado pela Corregedoria de Justiça do Estado do Maranhão. O prazo para recurso é de 10 dias.

Presidente em exercício da Assembleia faz visita de cortesia ao Tribunal de Justiça

O presidente em exercício da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), compareceu na manhã desta quinta-feira (19) à sede do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para uma visita de cortesia aos dirigentes do Poder Judiciário do Estado.

Ele foi recebido pela cúpula do TJMA: desembargadoras Cleonice Freire (presidente), Anildes Cruz (vice-presidente) e Nelma Sarney (corregedora). Os desembargadores Froz Sobrinho e Jamil Gedeon também participaram do encontro.

O deputado Othelino Neto, que responde pela presidência da Assembleia Legislativa, em razão de tratamento de saúde do presidente da Casa, deputado Humberto Coutinho, disse aos dirigentes do TJMA que está à disposição do Judiciário maranhense.

"A Constituição não só estabelece a independência dos Poderes, mas também a harmonia. De modo que esta visita tem grande importância porque demonstra que o Legislativo e o Judiciário trabalham juntos", afirmou Othelino Neto.

A presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, também frisou a importância do equilíbrio dos Poderes. "Esta visita demonstra que realmente o Poder Judiciário está em harmonia com o Poder Legislativo, assim como também com o Poder Executivo, a bem de toda a sociedade", declarou a desembargadora.

Os demais desembargadores foram unânimes em afirmar que a visita representa o respeito recíproco entre as instituições. Ao final do encontro, Othelino Neto informou que, muito em breve, quando o deputado Humberto Coutinho estiver restabelecido, ambos farão uma visita conjunta aos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado.

Uma mobilização realizada desde o início do mês na comarca de Itapecuru-Mirim (MA) com a finalidade de organizar o sistema carcerário e aprimorar a execução penal está alcançando resultados satisfatórios. Como parte das atividades foi realizado um pequeno mutirão que buscou analisar 79 processos de réus presos definitivos e provisórios em tramitação nas três varas da comarca.

Do total de processos analisados em Itapecuru, em 19 deles ocorreu decisão de liberdade. Foram proferidos ainda outros 59 despachos, parte deles designando audiências. Também houve decisão para um detento realizar trabalho externo e a manutenção de uma prisão preventiva.

Toda ação é resultado de um mutirão realizado na primeira quinzena de março na comarca de Itapecuru pela Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a pela 2ª Vara. A iniciativa contou com o apoio da Corregedoria da Justiça e da Secretaria de Administração Penitenciária (Sejap), que desde o ano passado desenvolvem ações integradas de modernização voltadas para o sistema penitenciário.

Agilidade - Segundo a juíza Mirella Freitas, titular da 2ª Vara, a ação partiu da constatação de problemas enfrentados pela Delegacia Regional durante uma inspeção realizada. Ela afirmou que o trabalho realizado pela articulação interinstitucional vai permitir mais agilidade, mais controle e melhor acompanhamento da execução penal por parte de magistrados, promotores, defensores e advogados.

A mobilização já garantiu atendimento médico e odontológico, transferências de presos, capacitação de servidores, regularização de guias de execução penal, recolhimento de armas, reforma de delegacia e emissão de documentos aos detentos. Os trabalhos que vêm sendo realizados desde o início de março também contemplam outras comarcas da região.

Além das instituições promotoras da mobilização, dão apoio à iniciativa o poder público municipal; a Associação dos Magistrados; a Secretaria de Segurança Pública; a Polícia Militar; e o Corpo de Bombeiros Militares. Participam também entidades religiosas, juízes, promotores e defensores públicos.

Ampliação - O trabalho de análise de processos com réus presos também foi realizado nas comarcas de Vargem Grande, Cantanhede e Vitória do Mearim, onde foram analisadas a situação processual de mais 19 presos. Nessas comarcas, foram proferidos despachos e decisões, assim como foram determinadas datas para audiências em parte dos processos analisados.

Em todas as comarcas foram realizadas capacitações para o correto uso dos sistemas de informação disponíveis. A utilização e a alimentação adequada de ferramentas, como o Cadastro Nacional de Inspeções Prisionais, possibilita mais agilidade e maior eficiência no gerenciamento de informações e conseqüentemente melhor gerenciamento do sistema prisional.

Apac - Durante a ação integrada, está sendo proposta a implantação da metodologia da Associação de Assistência aos Condenados (Apac) na Comarca de Itapecuru-Mirim. Uma audiência pública já está marcada para o dia 24 de março, em local que ainda será definido pela 2ª Vara.

Fonte: CGJ-MA

Justiça confirma cassação de vereador de Estreito-MA por improbidade

A Justiça do Maranhão manteve a sentença que condenou o vereador de Estreito, Manoel Barbosa de Souza, à perda da função pública, além da suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público, ambos pelo prazo de 8 anos, e ao pagamento de multa civil equivalente a R\$ 44 mil.

O vereador Manoel Barbosa de Souza foi condenado pela 1ª Vara de Estreito, por ato de improbidade administrativa, acusado de ter sido beneficiado indevidamente com o valor de R\$ 22 mil, causando prejuízo ao erário municipal. Anteriormente, o Tribunal de Justiça considerou existente a improbidade ao analisar a conduta dos demais vereadores da Câmara Municipal de Estreito, pelo mesmo fato.

O vereador recorreu pedindo a improcedência da ação civil pública, sustentando irregularidades na tramitação do processo na comarca de Estreito e afirmando sua boa fé, uma vez que desconhecia a irregularidade do recebimento do valor de R\$ 22 mil, que seria destinado a suprir gastos e despesas de gabinete e ações parlamentares.

A desembargadora Ângela Salazar, relatora do processo, considerou regular o processamento da ação e fundamentada a sentença do juízo, confirmando todos os seus termos. “Fica o juiz autorizado a aplicar as cominações pertinentes em razão das circunstâncias fáticas expostas”, justificou.

Para ela, restou flagrante a prática da conduta do vereador, que efetivamente recebeu os valores públicos e os utilizou para pagamento de dívidas pessoais, com a intenção de apresentar notas fiscais para justificar, no final do exercício financeiro, o uso do montante.

Justiça determina nomeação de professores concursados do Estado

Em decisão unânime, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou ao Estado do Maranhão, que nomeie e emposses, no prazo de 10 (dez) dias, dois candidatos aprovados em concurso público de provas e títulos para o cargo de professor, sob pena de multa diária de R\$ 300,00.

Um dos candidatos concorreu a uma das cinco vagas para o cargo de professor - nível médio, disciplina de Português, previstas no Edital nº. 001/2009, para o Município de Presidente Dutra.

Ele foi classificado em 16º lugar, sendo que o Estado do Maranhão nomeou até o 9º aprovado e, em seguida, realizou contrato temporário com dois professores para o mesmo cargo, disciplina e localidade. Além de renovar o contrato de mais oito professores em plena vigência do concurso público mencionado.

Em caso semelhante, a decisão determinou a nomeação de uma candidata aprovada para o cargo de professora, conforme o Edital nº. 001/2008, que previa uma vaga para professor - ensino fundamental - disciplina História, para o município de Pinheiro, classificada em 2º lugar.

educação

Foi nomeado e empossado apenas o 1º aprovado e, em plena validade do concurso, ocorreu a contratação temporária de professores no qual foi ofertada uma vaga para o cargo em que foi aprovada.

Em sua defesa, o Estado do Maranhão sustenta que o concurso público possui apenas expectativa de direito, destinado ao preenchimento de cargos e empregos públicos de provimento efetivo, ao passo que o processo seletivo destina-se à contratação temporária de pessoal e, com isso, não há que se falar em preterição entre os candidatos aprovados e os contratados.

Seguindo entendimento de Cortes Superiores, o desembargador Raimundo Barros (relator) afirma que o direito subjetivo existente no concurso público torna-se líquido e certo assim que a Administração Pública, dentro do prazo de vigência do certame, realiza contratação temporária para preenchimento de vagas existentes em preterição àqueles devidamente aprovados em concurso público.

Justiça entra em campanha para ajudar vítimas de enchente

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) está participando da campanha “Judiciário Solidário”, desenvolvida pelo Tribunal de Justiça do Acre com objetivo de ajudar aos mais de 4 mil desabrigados pela enchente do Rio Acre, e solicita a colaboração dos servidores do Judiciário maranhense com a doação de leite, massa para mingau e fraldas descartáveis. As doações podem ser entregues na Assessoria de Comunicação da Presidência. A iniciativa atende pedido de ajuda enviado pela presidente do Tribunal de Justiça do Acre, desembargadora Cezarinete Angelim, que, por meio de ofício enviado à Presidência do TJMA, expôs a importância de estender a campanha aos tribunais estaduais, diante da calamidade que se instalou no Estado, com alta incidência e contágio de enfermidades, serviços públicos essenciais paralisados e interdição de avenidas e pontes que dão acesso aos locais afetados pelas enchentes. Os pedidos de ajuda já foram direcionados à União Federal, mas a necessidade requer uma mobilização maior. Com o apoio da Diocese de Rio Branco, o movimento está recebendo doações em dinheiro, e depósitos de qualquer quantia podem ser feitos na conta corrente 500-2, agência 0071-X, Banco do Brasil.

Justiça condena Bradesco a indenizar aposentada por desconto indevido

19/03/2015 • 10:37

Uma cliente aposentada do Banco Bradesco receberá R\$ 10 mil de indenização e terá restituído, em dobro, os valores cobrados indevidamente, com o desconto em parcelas mensais do seu benefício previdenciário. A decisão é da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA), que manteve sentença do Juízo da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa.

A aposentada alega que não realizou nenhum contrato de benefício previdenciário com o Bradesco, que permitisse que fossem feitos descontos mensais. A informação verificada e reconhecida como ilegal pelo relator do processo, desembargador Ricardo Duailibe.

Para Ricardo, o Bradesco não apresentou nenhum documento que demonstrasse a existência e validade do referido contrato, restringindo-se a afirmar que o mesmo teria sido efetivamente firmado e alegou que não houve exposição de qualquer vexame, abalo, dor, constrangimento ou angústia que caracterizassem e evidenciassem o dever de indenizar. O banco também disse que agiu na "mais absoluta boa-fé" ao efetuar os descontos.

Mesmo com a defesa, o argumento não convenceu o desembargador, já que, para ele, o banco realizou o desconto da aposentada sem que existisse um vínculo contratual.

O G1 entrou em contato com a assessoria do Bradesco na manhã desta quinta-feira (19) e aguarda um retorno.

Acesso ao Fórum de São Luís é feito por sistema eletrônico de segurança

Cerca de oito mil pessoas que têm acesso diariamente ao Fórum de São Luís (Calhau) precisam passar por um protocolo de segurança institucional implantado, desde o início do ano pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. O sistema eletrônico, instalado na portaria do prédio, inclui equipamento de raio X para inspeção de bagagem, catracas eletrônicas e detectores de metal. A medida, adotada em parceria com a Diretoria do Fórum e a Corregedoria da Justiça, tem a finalidade de garantir a segurança dos operadores do Direito e dos usuários dos serviços forenses.

Todos - magistrados, servidores, promotores de justiça, procuradores, defensores públicos, advogados e jurisdicionados - só têm acesso ao prédio com o uso de cartão de identificação. Caso estejam portando bolsas ou outros volumes, deverão utilizar a esteira com o raio X. Também não é permitido o ingresso ou permanência de pessoas armadas ou portando objeto capaz de colocar em risco a integridade física das pessoas no prédio, exceto nos casos previstos da Resolução nº 27/2014 do TJMA.

O diretor do fórum, juiz Osmar Gomes dos Santos, explica que o tribunal implantou esse sistema para garantir a segurança de todas as pessoas dentro do fórum. "O protocolo é para todos - magistrados, servidores, demais operadores do Direito e também o jurisdicionado", garantiu.

Segundo o diretor, logo que o sistema foi implantado, houve um pouco de resistência ao novo serviço, o que é natural. "Mas hoje tudo está tranquilo. As pessoas entenderam que o objetivo é garantir a segurança de todos", afirmou.

Osmar Gomes alerta os cidadãos que têm audiências agendadas para que cheguem com antecedência ao fórum, na data marcada, a fim de evitar atrasos. Ele destaca que o procedimento de cadastramento leva alguns minutos e que por isso é importante chegar um pouco mais cedo. O juiz também lembra que é importante que todas as pessoas devem estar portando documento oficial com foto para acessar o fórum.

Como funciona - Ao chegar ao fórum, o usuário, ou mesmo aquele que esteja apenas acompanhando, deve fornecer um documento de identificação com foto, aguardar o cadastro no sistema e receber um cartão de acesso ao prédio. Para saída, o cartão deve ser depositado na catraca eletrônica para que sua passagem é liberada.

Para promotores de Justiça, procuradores e defensores públicos serão utilizados cartões permanentes. Esse profissional deve realizar seu cadastro uma única vez para emissão dos cartões de acesso ao fórum. Os que ainda não receberam precisam se identificar na portaria do prédio, no momento de passar pelas catracas eletrônicas. Os magistrados e servidores do fórum já possuem seus cartões.

Para os advogados, que são a grande maioria dos operadores do Direito que frequentam o fórum diariamente, uma parceria entre o Judiciário e a OAB-MA permite que os cartões de acesso da categoria sejam fornecidos pela própria entidade. Para isso, foi montado no fórum um posto para o cadastro desses profissionais que podem também se cadastrar diretamente no site da entidade, no endereço eletrônico <http://sysoab.oabma.org.br/extranet/>. Segundo a OAB, há cerca de nove mil advogados em atividade somente na capital maranhense.

Medida elogiada - para os advogados Ricardo Azoubel e Saulo Nunes Carvalho a implantação do protocolo de segurança é uma iniciativa louvável, pois “visa à segurança não somente dos magistrados e servidores, mas de todos os operadores do Direito e do cidadão que busca os serviços do Judiciário. Também é uma forma de evitar o acesso de pessoas que tenham outros interesses que não o de buscar a justiça”, afirma Saulo Nunes.

Para Azoubel, “tirando alguns inconvenientes ocorridos no início da implantação e que já estão sendo sanados, o sistema é fundamental para garantir a segurança de todos”.

Quem esteve no Fórum de São Luís pela primeira vez disse ter ficado surpreso, mas satisfeito ao ter que se submeter ao protocolo de segurança para entrar no prédio. “Fiquei bem tranquilo aqui dentro; senti-me muito seguro”, disse o motorista Deuanderson Pereira Desterro, que esteve no local para audiência na manhã da última terça-feira (17). “Chegamos 30 minutos adiantados e entramos tranquilamente”, complementou Deussemir Ribeiro Desterro, que acompanhou o filho na audiência.

A mesma sensação disse ter tido a estudante Janaina Barros, que precisou se identificar e passar pelo sistema de segurança eletrônico para poder entrar, acompanhando um familiar em audiência. “Como todos têm que passar por esses equipamentos, temos a certeza de estar seguros aqui dentro”, opinou.

Números - De acordo com dados extraídos do sistema eletrônico, passam pelo Fórum de São Luís todos os dias cerca de oito pessoas, entre usuários, servidores do órgão e operadores do Direito. Os dados são referentes à média extraída nos primeiros dias de uso do sistema e superam a estimativa que era feita anteriormente de seis mil pessoas.

Armas - O chefe do Serviço da Guarda do Fórum, capitão Ronilson Gomes, explica que ao passar pelo detector de metal ou o equipamento de raio X identificar o uso de qualquer tipo de arma ou utensílio que possa ser utilizado com finalidade de causar ferimento, a Guarda é acionada e o objeto deve ser deixado em custódia (guardada), sendo devolvido ao portador somente no momento da saída definitiva do prédio.

De acordo com o capitão, até agora 100% das pessoas que chegam armadas ao local são policiais ou relacionadas à segurança pública. Essas pessoas também são obrigadas a deixar a arma em custódia, exceto se estiverem de serviço naquele momento, como nos casos de escolta de presos ou outra atividade, conforme a Resolução nº 27/2014 do TJMA. No caso de arma de fogo, ao ser retida, é solicitado do usuário o seu porte.

Entre os objetos perfurocortantes ou metal identificados pelo equipamento de raio X, os mais comuns são alicates de unha, tesouras e facas de mesa, que são devolvidos aos donos, no momento em que essas pessoas estão saindo do prédio.